

PARA SABER

DIREITO

HERANÇA

PERGUNTAS E RESPOSTAS

IVONE ZEGER



HERANÇA

Perguntas e respostas

Copyright © 2010, 2016 by Ivone Zeger
Direitos desta edição reservados por Summus Editorial

Editora executiva: **Soraia Bini Cury**
Assistente editorial: **Michelle Neris**
Capa: **Alberto Mateus**
Projeto gráfico: **Acqua Estúdio Gráfico**
Diagramação: **Santana**
Impressão: **Sumago Gráfica Editorial**

Mescla Editorial

Departamento editorial
Rua Itapicuru, 613 – 7º andar
05006-000 – São Paulo – SP
Fone: (11) 3872-3322
Fax: (11) 3872-7476
<http://www.mescla.com.br>
e-mail: mescla@mescla.com.br

Atendimento ao consumidor
Summus Editorial
Fone: (11) 3865-9890

Vendas por atacado
Fone: (11) 3873-8638
Fax: (11) 3872-7476
e-mail: vendas@summus.com.br

Impresso no Brasil

SUMÁRIO

Prefácio à primeira edição – O dom de clarear	15
Apresentação	19
1. Quem fica com o quê	21
Tenho de devolver?	23
Doação questionada	23
Ganhou, mas terá de repartir	24
Quando a empregada é a herdeira	24
Promessa vale alguma coisa?	25
Os idosos e a partilha	25
Regime obrigatório	26
Quero separar meus bens	29
Mulher mais jovem	30
Alteração do regime de bens	30
É mesmo obrigado?	31
Padrasto e enteada	32
Enteado foi esquecido	32
Filho de coração	33
Partilha entre mãe e filhos	33
Será que ela pode ficar com tudo?	35

Os filhos dele e os nossos	35
Enteada quer mais	36
União estável e enteadas	37
Companheira herda menos	38
Dividindo com a nora	38
Genro e sogro	39
Empréstimo	39
Herança e separação de bens	40
O irmão e a cunhada	40
Esposa, filhos e enteados – o que cabe a cada um	41
Irmã herda, marido não. Pode?	41
E na comunhão universal de bens, como fica?	41
Uma casa só para os filhos	42
Aquestos	42
Divisão proporcional	43
Pais biológicos	43
Antes do casamento e durante	43
Bens adquiridos durante o casamento	44
Primos têm algum direito?	44
Morte simultânea	45
Qual irmão ganha mais?	46
Separada recebe herança?	46
Morreu antes de assinar a separação	47
Herança e separação	48
E a divorciada, como fica?	48
Divorciado e sem salário. E agora?	48
Pensão alimentícia e inventário	49
A faculdade e o inventário	50
Com quem fica a casa da família?	51
Direitos do adotivo	51
Quero dar minha herança agora. Posso?	52
Pode-se obrigar alguém a dar sua herança em vida?	52
Deu, mas não assinou	53

A herança ou o marido	54
Filho “surpresa”	54
Dez é demais	55
Avó gastadora pode ser interdita?	55
Meus filhos querem me interditar!	56
Um filho pode herdar mais do que os outros?	57
Filhos têm de dividir a herança com o avô?	57
Esposa <i>versus</i> sogros	58
Adotivo ganha menos?	58
Quem vem primeiro: filho ou neto?	59
Madrasta herda alguma coisa?	59
Companheiro tem direito?	59
A companheira e os filhos do falecido	60
A companheira e os filhos do casal	61
Comprou sozinha	62
Casa herdada não fica para companheiro	62
Os nossos filhos e as filhas dele	63
A companheira e o primo	64
Parente distante	65
Juntos, mas sem filhos	65
Para quem vai a herança da companheira?	65
Nem marido, nem companheiro	66
Esposa ou companheira?	66
Os pais da companheira	67
União recente	68
Quem avisa amigo é	68
Um testamento resolve	69
Filhos e união estável	69
União reconhecida	70
Os sogros e a companheira	70
Marido sumiu	71
Acidente aéreo	71
Pensão do ausente	72

Desaparecido político	73
Pais e avós	73
Eu herdo da minha avó?	74
Mãe quer herança da filha	74
Por cabeça e por estirpe	75
A nora e os sogros	75
Primo leva o quê?	76
Herança de sobrinho	76
Tia <i>versus</i> primos	76
Cunhado tem algum direito?	77
Herança do adotivo	77
Sobrinhos adotivos	77
Mãe biológica	78
Cachorro é herdeiro?	78
Filantropia	79
Para as crianças pobres	79
Dois pais e uma mãe	80
E duas mães, também pode?	80
2. Inventários e partilhas	81
Inventário: o que é isso?	82
Inventário e partilha são a mesma coisa?	84
A viúva e o inventário	85
Credor pode abrir inventário?	87
Quais são os documentos necessários para a abertura do inventário?	87
Móveis e objetos	87
Inventário tem prazo para acabar?	88
Onde são iniciados o inventário e a partilha?	88
Como se escolhe o administrador provisório?	89
Para que serve o administrador provisório?	90
A viúva pode ser inventariante?	90
Quem mais pode ser inventariante?	91
Parceira no comando	91

União estável e inventário	92
Gêmeos	92
Briga de irmãos	93
Passando a perna	93
Adotivo	93
Reembolso	94
E se alguma coisa ficou fora do inventário?	94
O passo a passo do inventário	95
O inventariante pode ser removido ou substituído?	95
Doação entra no inventário?	96
Arrolamento: o que é isso?	97
Fiquei fora do inventário	99
Falecido tinha bens no exterior	99
Aqui e lá	99
A casa ainda está em inventário. Posso comprá-la?	100
Os credores querem levar toda a minha herança!	100
Dívidas do falecido	101
Os filhos ficam sem?	101
Credores na partilha	102
Dívidas trabalhistas	102
Cheque especial	102
Dinheiro no banco	103
Aposentadoria privada	103
Aposentadoria para os herdeiros	103
Companheira também pode ser beneficiária	104
Fonte de renda	105
E se o herdeiro for deficiente físico?	105
Partilha no cartório	105
A partilha e o incapaz	106
Vale a pena fazer no cartório?	107
E se um dos herdeiros não quiser fazer a partilha no cartório?	107
Quanto custa?	108
E quem não pode contratar um advogado?	108

Inventariando o nada	108
Cartório e inventariante	109
Herança e impostos	109
Bens móveis também são tributados?	110
Doação está sujeita a imposto?	110
Picadinho	111
Cartório e isenção	111
União estável e partilha no cartório	112
Quase 18	112
Incapaz	112
Papelada	113
Credores	113
Bens no exterior	114
Morreu antes. E agora?	114
Juiz ou tabelião?	114
De um para outro	115
Erro na escritura	115
Vender primeiro, pagar depois. Pode?	115
Quem estabelece o valor dos imóveis?	116
Caridade e tributos	116
Meação tributada	116
Renuncio ou dou de presente?	117
Imóvel único	117
Dívidas	118
Menores no cartório	118
Idoso no cartório	118
3. Testamentos	119
Sou obrigado a fazer testamento?	121
Não quero deixar nada para meu filho	122
Metade? Nem sempre	122
Filhos favorecidos	123
Escreveu, mas não deu	124
Não gostei do meu legado. O que fazer?	124

Divorciada permanece no testamento?	125
Quem não pode fazer testamento	125
O testamento pode ser modificado?	126
Tio cego	126
E o surdo, como fica?	127
Metendo a colher	128
Marido e mulher podem fazer testamento juntos?	130
Se há testamento, é preciso fazer inventário?	130
Testamento é coisa para rico?	130
Posso determinar a guarda do meu filho no testamento?	131
Devo pôr no testamento o que já é da minha mulher?	132
É ou não é meu?	132
Bens herdados também entram na herança?	133
Proibição do além-túmulo	133
Minha herança está caindo aos pedaços	134
E meu filho, pode vender?	135
Recebeu a herança, mas teve de pagar a escola do irmão	135
Tenho de casar para receber minha herança!	136
Que tipo de testamento devo fazer?	136
Segredo de testamento	137
Irmão entra no testamento?	138
Testamento em nome da parceira. Pode?	138
E em nome da concubina, pode?	139
A companheira ficou de fora	139
Parceira excluída	140
Capacidade posta em dúvida	140
Não sei escrever meu testamento	141
Idoso pode ter seu testamento anulado?	142
Problemas mentais	142
Como escolher as testemunhas?	143
Troca-troca	143
Filho que não é filho	144
O que cabe a cada um	144

Parceiro homossexual pode entrar no testamento?	144
Quando o herdeiro morre antes do testador	145
E o filho da concubina?	145
O herdeiro ainda não nasceu	146
Fiquei de fora	146
Nome errado	147
Deu e depois vendeu	147
Tudo de uma vez	148
Testamento e paternidade	148
Neto “surpresa”	149
O tio tinha um filho	149
Teste de DNA é obrigatório?	150
Ação de paternidade	150
Após a morte	151
Rascunho pode valer como testamento?	151
Testamento simplificado	152
O pai e o namorado	152
Capaz e incapaz	153
Em alto-mar	153
Havendo testamento, é possível fazer a partilha no cartório?	154
4. Dívidas, deserção e renúncia	155
Paguei as despesas. E agora?	156
Dívida também morre?	156
Palavra é dívida?	157
Bens da família também entram no pagamento da dívida?	157
Dívida invalida testamento?	158
Minha avó foi enganada	158
O devedor morreu. E agora?	158
Credor pode entrar no inventário?	159
Deixou dívida, mas não deixou dinheiro	159
Dívidas e união estável	160
Empréstimo para os filhos	160

Meu pai quer me excluir da herança	161
Companheira agressora	162
De uma filha para a outra	163
Herança transferida para o neto	164
Drogas	164
Ligações perigosas	165
Traição em família	166
Deserdar a mãe. Pode?	167
Quero deserdar meu irmão	167
O que é motivo, o que não é	168
Herança e adultério	168
Agressão à companheira	169
Filho gay	169
Filho adotivo	170
Suspeita de homicídio	170
Errou e foi perdoado	171
O testamento ainda vale?	171
Crime e castigo	172
Só quero o que for bom	172
Pai orgulhoso	173
Presente para a mãe	173
A prima ficou de fora	174
Fugindo das dívidas	174
Só de boca	175
Irmã rica	175
Só se a mulher deixar	176
5. Usufruto	177
Usufruto pode ser revertido?	178
Um é dono, mas o outro é quem aproveita	179
Usufruto pode ser penhorado?	180
Fiador? Nem pensar	180
Preciso mais do que ele	181

Ganhou e arrendou	181
E quem não é parente?	183
Bom para cachorro	183
Como fica o usufruto depois do casamento?	184
Morador “limpou” tudo	184
Casa abandonada	185
Jogatina	185
Moradora cansou da casa	186
Quem conserta o quê	187
Vitalício ou temporário?	187
E o filho, como fica?	188
Divorciou-se, dividiu?	188
Quem paga ganha?	189
E se um dos usufrutuários morrer?	189
Usufruto simultâneo	189
Legado para mais de um	190
Usufruto e união estável	190
Casa do companheiro	191
Aluguel para a mãe	191
Filho favorecido	192
Inquilino do usufruto	192
Proprietário pode ser despejado?	193
Mãe e filho	193
Menor de idade	194
Usufruto temporário	194
Anexo	195
Código Civil de 2002 – Livro das Sucessões (Heranças)	195

PREFÁCIO À PRIMEIRA EDIÇÃO

O dom de clarear

O direito não é mais do que uma das ferramentas postas a serviço da humanidade para minorar seus males.

A aventura da espécie humana por este planeta é uma sucessão de desencontros, mas ninguém consegue deixar de conviver. O fenômeno do **homem só** já foi explorado na filosofia e na literatura: conseguiriam percorrer o fluxo existencial desacompanhados apenas aqueles que estivessem muito acima ou infinitamente abaixo da normalidade. Afora essas duas categorias – felizmente raras –, apenas um infortúnio poderia privar o indivíduo de companhia. O exemplo de Robinson Crusóé é sempre lembrado.

A vocação gregária é natural e não exclui a participação da vontade. Vivemos em conjunto porque o instinto nos fez necessitar do contato e aderimos, convictos e satisfeitos, a esse modelo original. Sentimos prazer autêntico em conviver.

Mas o convívio cobra seus tributos. E eles se tornam mais onerosos quando está em jogo a questão patrimonial. Ao se esquecer de que a vida é finita e se torna cada vez mais frágil, o ser racional confere excessiva importância aos bens materiais. Acumula-se um acervo e nem sempre se cuida de seu destino, até que o titular dominial é convocado para o único e incontornável encontro a que não se escapa: o chamado da morte.

Passado o momento de dor, pois a morte sempre é superada, surgem as questões sucessórias. O direito se predispõe a sanar os conflitos, mas a criatividade humana é muito maior do que a limitada capacidade de previsão do legislador. Herda-se a dor da perda, mas não é raro que se conte também com o legado da discórdia. Os herdeiros sentem-se prejudicados. A família se transforma em uma entidade complexa e conflituosa, seja pelo ingresso de outras pessoas, com distinta concepção de valores, seja em virtude das inúmeras conformações que essa instituição pode adquirir.

Todos que têm experiência no foro da família sabem o que poderão encontrar durante as partilhas. Os inventários, os arrolamentos, os testamentos e suas vicissitudes constituem – para muito além da seara jurídica – material fecundo de reflexão psicológica, sociológica, moral e política.

O universo do direito das sucessões precisa ser compreendido por todos. Não deve ser território reservado aos técnicos e especialistas em ciência jurídica. Qualquer ser humano poderá enfrentar as situações patrimoniais decorrentes da morte de um ente próximo, sendo também prudente pensar na própria partida. O que se fará daquilo que ameihamos quando a ceifadeira nos escolher?

Se algum não iniciado ousar uma incursão pelos códigos por certo desistirá. A linguagem técnica nem sempre é assimilável para quem não enfrentou um bacharelado. O aconselhamento com profissionais pode esclarecer dúvidas, mas o hábito do jurista é lançar mão do hermetismo vernacular que assusta e afugenta.

Por isso é que a obra de Ivone Zeger reveste uma dimensão insuspeita. Ela traduz para o leigo – com objetividade, singeleza e correção – aquilo que pareceria indecifrável a quem se dispusesse a ir à fonte normativa por sua conta e risco.

A sofisticação da ciência jurídica passa a constituir um gravame adicional às asperezas enfrentadas por todos os que necessitam da tutela do direito. Ivone Zeger desmistifica a selva obscura da lei e abre clareiras de compreensão atingíveis por qualquer interessado. O direito passa a ser inteligível. Mostra o seu lado lógico e solucionador. E é assim que ele deveria ser, não fosse a arrogância científica a blindar uma área de conhecimento preordenada a resolver problemas concretos.

Ivone, profissional experimentada, conhece o seu mister. Sabe do que está falando e perscrutou as dúvidas mais frequentes em relação ao tema. Além disso, possui um talento raro e, portanto, precioso: consegue clarear o que para tantos é escuridão indevassável ou tormentosa penumbra.

Após a colheita bem-sucedida de seu primeiro livro, *Família – Perguntas e respostas*, vaticina-se caminho igualmente auspicioso para este *Herança – Perguntas e respostas*. Ambos se propõem familiarizar as pessoas com uma normatividade que incidirá sobre sua vida em algum momento. Convém a todos interessar-se por isso. Não se pode prometer a eliminação de todos os desconfortos ou angústias. Mas é sempre melhor vislumbrar o que se avizinha – mais dia, menos dia – do que ser apanhado de surpresa.

Aqueles que pretendem fazer do direito uma ferramenta efetiva, eficiente e eficaz devem se regozijar com a missão de que Ivone Zeger se imbuíu. Ao simplificar, ela valoriza, prestigia e enobrece esta que foi a opção de vida de tantos: a ciência do justo e do ético.

José Renato Nalini
Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo

APRESENTAÇÃO

Diz a sabedoria popular que o verdadeiro teste para comprovar a união de uma família é ver como seus membros reagem durante a partilha de uma herança. E, de fato, como advogada que há anos tem acompanhado inúmeros processos de sucessão – o nome que na linguagem jurídica se dá ao conjunto de procedimentos legais que culminam com a partilha dos bens deixados por uma pessoa falecida –, percebo que, com frequência, os desentendimentos entre herdeiros não só acabam em longas brigas nos tribunais como também desgastam e corroem os laços familiares e afetivos. Percebo ainda que, muitas vezes, boa parte dos conflitos deve-se não à má-fé desse ou daquele membro da família, mas à simples falta de informação.

O desconhecimento dos aspectos legais que envolvem o processo de sucessão gera uma série de expectativas equivocadas quanto à parte que cabe a cada um e aos direitos e obrigações de uns e de outros. É possível que um filho receba uma parte da herança maior do que a que foi destinada a outro filho? A esposa também é herdeira? E a companheira? E a namorada? E o que dizer dos filhos nascidos fora do casa-

mento? Bens doados em vida devem entrar no inventário após a morte do doador? E o que acontece caso a pessoa que os recebeu já tenha feito uso desses bens? Em que ocasiões é possível deserदार alguém? Como se faz um testamento e por que fazê-lo? E as dívidas do falecido, quem paga? É possível destinar a propriedade de um imóvel para uma pessoa e seu uso para outra? Se um herdeiro achar que foi lesado, que providências deve tomar? Quem pode e quem não pode fazer inventário e partilha no cartório?

Essa é apenas uma pequena amostra das dúvidas que assolam os membros de uma família no delicado momento em que têm de lidar com a morte de um ente querido e com a partilha dos bens por ele deixados. Para tentar lançar luz sobre essas e outras questões é que me propus escrever este livro.

Assim como fiz em minha obra anterior, *Família – Perguntas e respostas*, procuro falar de temas essenciais da legislação referente à sucessão numa linguagem clara e objetiva, tendo por base as perguntas mais comuns que me são feitas por clientes e também pelo público que acompanha minhas colunas e artigos em jornais e revistas, bem como minhas participações em programas de rádio e TV.

Cabe salientar que este livro visa apenas fornecer ao leitor leigo informações e esclarecimentos básicos sobre o assunto – o que, de modo algum, dispensa os serviços de um advogado. Para questões mais específicas, assim como para o encaminhamento dos devidos procedimentos legais, os serviços desse profissional são indispensáveis. No entanto, como iniciação no tema, este livro poderá ajudá-lo a se orientar no labirinto das leis que regem a sucessão. E também o ajudará a não ter mais “arrepios” ao ouvir palavras como “inventário”, “espólio”, “colação”, “usufruto”, “inalienabilidade”, “meação”, “codicilo” e tantas outras que você encontrará pelo caminho até que chegue o momento de receber – ou de deixar – sua herança.

A autora

QUEM FICA COM O QUÊ

Para muitas pessoas, a discussão em torno da herança deixada por um parente falecido resume-se a saber quem fica com o quê. Em que casos a esposa divide com os filhos a herança deixada pelo marido e em que situações ela não tem direito a nada? Quem vive em união estável tem direito a herança? Quando os pais do falecido também são herdeiros? E os irmãos, tios, sobrinhos e demais parentes? Pode-se receber uma herança antes do falecimento do detentor do patrimônio? O regime de bens do casamento tem alguma coisa a ver com a herança? Uma divorciada pode ser herdeira do ex-marido? E o que acontece caso a pessoa morra sem deixar testamento?

A lista de dúvidas parece interminável. As respostas, porém, podem ser encontradas na lei. A parte do Código Civil Brasileiro de 2002 que trata das sucessões (isto é, das heranças) é longa, detalhada e, em alguns casos, complexa, estando sujeita à interpretação de juristas e magistrados. Mas não se assuste. Para obter o esclarecimento das dúvidas mais comuns, você encontrará neste capítulo um guia de perguntas e respostas objetivo e direto. Informar-se é a melhor forma de